

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 431/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005734/2026-22

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ: 10.647.227/0001-87, com sede na EST DOS REMÉDIOS, Nº 2123, LOJA 0004 CTR COMERCIAL BEATRIZ BARBOSA LOJA 05 LOJA 06 LOJA 07, BAIRRO MADALENA, RECIFE - PE, CEP: 50.720-715, neste ato representada por **MARIA ESTER MAIA ESMERALDO**, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de kit para o treinamento, item essencial para a execução do evento de formação do DSEI Pernambuco, sendo ele "**Curso de Vigilância de Cianobactérias em Mananciais de Sistemas de Abastecimento de Água em comunidades Indígenas**", previsto para ocorrer no período de **28 a 29 de abril de 2026**. O curso está previsto para ocorrer em Recife/PE, com o total de **8 participantes**, com carga horária de 16 horas.

Período: de 28 a 29 de abril de 2026.

KIT PARA O TREINAMENTO						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	TUPAN SAÚDE CNPJ 10.647.227/0001-87	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisetas	Capacidade 500 ml. Material polietileno com um bico curvo; graduada.	UNIDADE	2	R\$ 10,68	R\$ 21,36
2	Caixa de lâminas	A caixa contendo 25 Unidades. Material: vidro com borda fosca. Dimensão 26x76 mm. Para uso em microscopia	UNIDADE	1	R\$ 9,20	R\$ 9,20
3	Caixa de lamínulas	A caixa contendo no mínimo 25 Unidades. Dimensão 22 mm X 22mm Espessura de 0,13 - 0,16mm. Material	UNIDADE	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
4	Caixa de luvas descartável e de uso único	Tamanho M. material: látex 100% natural. Formato: Ambidestro, com punho enrolado que facilita a colocação. Cor: Natural/Translúcida Caixa com 50 pares.	UNIDADE	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80
5	Caixa de máscaras descartáveis	Material: Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Caixa com 50 Unidades.	UNIDADE	1	R\$ 8,25	R\$ 8,25
TOTAL						R\$ 74,95

Prazo de entrega: Até 27 de abril de 2026.

Local de Entrega:

Os materiais gráficos, personalizados, de expediente, apoio, consumo geral e kit para o treinamento deverão ser entregues no endereço Rua do Futuro, Nº 600, Graças, Recife/PE, CEP 52050-005, prédio da FUNASA/DSEI/PE. Os materiais deverão ser entregues até o dia 27/04/2026, em horário comercial.

O fornecedor deverá entrar em contato com Jacqueline (Escritório Distrital) no telefone [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou

“Observações”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

EVENTO	CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
Curso de Vigilância de Cianobactérias em Mananciais de Sistemas de Abastecimento de Água em comunidades Indígenas	6.1.21.02.02	Indicador 5: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens 431 TUPAN (0409121) SEI AGSUS.005734/2026-22 / pg. 2

responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente/AgSUS

MARIA ESTER MAIA ESMERALDO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER MAIA ESMERALDO, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 28/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.005734/2026-22

SEI nº 0409121